

Proc. n.º 0400/84

fls. 02

Lu

LEI Nº 029

DE 27 DE ABRIL DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA - BE-RON".

O Doutor EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Rondônia - B E R O N, no valor de Cr\$=40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo será a título de operação de crédito por antecipação da receita e vinculado ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F P M.

Art. 3º - A quitação será efetuada em 05 (cinco) parcelas de igual valor e dentro do exercício financeiro em que se constituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

Expedito Rafael Goes de Siqueira
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 029/84
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 28/11/84	Fls. 01

Proc. n.º 0400/84
fls. 03
<i>du</i>

Encaminha -se Ao Departamento das Comissões para providências cabíveis

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004 / CMOPO/84/